



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Departamento de Licitação e Compras**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 019.00001216/2026-59

**Interessado:** Serviço de Suprimentos, Serviço de Patrimônio, Coordenação de Integração da Cidadania

**Assunto:** Aquisição de materiais permanentes

**DESPACHO AUTORIZADOR DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no Processo nº 019.00001216/2026-59, que trata aquisição pontual de itens permanentes para suprimento dos departamentos e serviços da Secretaria da Justiça e Cidadania e de sua Coordenadoria de Integração da Cidadania, e em especial o Parecer Técnico Administrativo do Departamento de Licitação e Compras (0106285618) e competência a mim atribuída, consoante nomeação conferida na Resolução s/nº de 25 de abril de 2025, publicado no DOE de 28 de abril de 2025, **DECIDO**:

**I. APROVAR** o Documento de Formalização de Demanda (0105401556), o Termo de Referência (0106056114) e **ACOLHER** a justificativa apresentada (0105058357) para a contratação, bem como sobre as exigências de habilitação, que se justificam por serem indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estando em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com o artigo 67, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**II. DECLARAR** que a contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme diretrizes do Art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**III. APROVAR** o procedimento administrativo de definição do valor estimado, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, conforme Planilha de Pesquisa de Preços (0105422744), que resultou no valor total apurado de **R\$ 6.772,63 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, que foi devidamente reservado pelo Departamento Financeiro, mediante Nota de Reserva nº 2026NR00044 (0105816052);

**IV. DECLARAR** que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – TR preenchem os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo a definição do art. 2º c/c a competência para elaboração disposta no art. 5º, ambos do Decreto nº 68.185/2023 e que o subscritor do Aviso de Contratação Direta, atua no Departamento de Licitação e Compras e possui as qualificações e competências necessárias para a elaboração do documento;

**V. RATIFICAR** a Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0105400461 e 0106057063);

**VI. DECLARAR** que a demanda está inclusa no Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do Decreto nº 67.689/2023 (0105953223);

**VII. AUTORIZAR** a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade de contratação **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, através da plataforma compras.gov.br, com fundamento no atendimento de todos os elementos previstos no Art. 72 e com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo e Decreto Estadual n.º 68.304/2024;

**VIII. DESIGNAR** como agente de contratação o servidor Alessandro Trugilo Jurado, (Assessor I); como equipe de apoio os servidores: os(as) servidores(as): Matheus de Arruda Teixeira (Assistente Técnico III), Rosilaine Cristina de Oliveira Dias (Assistente Técnico III) e Armando Natalino Gordinho dos Santos, (Assessor I).

**IX. DETERMINAR** a publicação na do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo Departamento de Licitação e Compras;

**X. OUTROSSIM,**

Observando que se trata de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a e-orientação SubG- Cons. nº 8/2024, a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, bem como o uso das minutas padronizadas constantes no site compras.sp.gov.br está dispensando o envio do processo à Consultoria Jurídica para análise prévia;

X. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Licitação e Compras, para as providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**SANDRA REGINA MATOS BORGES**

Respondendo Pela Coordenadoria De Integração Da Cidadania

**LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA**

Subsecretária de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Matos Borges, Assistente Técnico II**, em 05/05/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0106303431** e o código CRC **EF0FA692**.

---